



ATA DA SESSÃO PARA RESULTADOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**, para o resultado da habilitação, para a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a documentação de habilitação das **05(cinco)** empresas participantes do certame, na qual não compareceu nenhum dos representantes das empresas participantes. segue as ordens: **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no nº **CNPJ:41.320.417/0001-19**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **02-CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME**, inscrita no nº **CNPJ:09.472.313/0001-17**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no nº **CNPJ:21.181.254/0001-23**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no nº **CNPJ:22.336.279/0001-11**, SEM REPRESENTANTE e a empresa **05-D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no nº **CNPJ:23.834.621/0001-76**, SEM REPRESENTANTE. O Presidente deu inicio aos trabalhos com a documentação de habilitação da empresa **01-CONPATE ENGENHARIA LTDA**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **02-CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências do **item 6.2.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio Líquido;a.1) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei; a.2) No caso da Sociedade por Ações, esta deverá apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado da Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrado na Junta Comercial ou ainda,



o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. a.3) No caso das demais Sociedades Comerciais, o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, deverá ser apresentado, acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário em se ache transcrito, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado. **OBS:** A mesma apresentou um SPED(balancete), que está em desacordo com o edital. Ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. A empresa **03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, Onde a mesma apresentou todas as exigências do edital ficando assim considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. A empresa **05-D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME**, Onde a mesma deixou de apresentar as exigências do **item 6.2.5. OUTROS DOCUMENTOS** necessários a **Habilitação: alínea a) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo no **ANEXO IV** do Edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002. **OBS:** A declaração da **alínea b) DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o Modelo, **ANEXO V**, mesmo sendo facultada, foi apresentada com o destino para outra Tomada de preço, ficando assim a empresa supracitada considerada **INABILITADA**. Dando continuidade o presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada ofereça recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do **dia 21/08/2020 às 07h30min** a abertura dos envelopes de proposta de preço. E assim fica marcada uma nova sessão que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA

Crescimento com Desenvolvimento



Anderson Bezerra Braz

Anderson Bezerra Braz

2º Membro

Railson Fredson da Silva Queiroz

Railson Fredson da Silva Queiroz

Suplente

LICITANTES:

01-CONPATE ENGENHARIA LTDA-CNPJ:41.320.417/0001-19

Procurador:Francisco Freitas Carvalho- CPF: 034.766.183-15

_____AUSENTE_____

ASSINATURA

02-CONTRUTORA J SILVA LTDA-ME-CNPJ:09.472.313/0001-17

SEM REPRESENTANTE

**03-SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP-
CNPJ:21.181.254/0001-23**

SEM REPRESENTANTE

**04-IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ:22.336.279/0001-
11** SEM REPRESENTANTE

**05-D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME-
CNPJ:23.834.621/0001-76** SEM REPRESENTANTE

[Handwritten mark]